RESIDÊNCIA PEDIÁTRICA

TOP: TÓPICOS OBRIGATÓRIOS EM PEDIATRIA

Doença celíaca: consenso

Organização: Gil Simões Batista[1]
Apresentação: Silvio da Rocha Carvalho[2]

A doença celíaca é uma entidade que, apesar de há muito ter sido identificada, permanece ainda intrigante e multifacetada em relação às manifestações clínicas.

A outrora doença da criança desnutrida, com distensão abdominal e diarreia intratável, que requeria bioópsia intestinal e a condenava ao sacrifício dietético, agora se refere a um complexo e aparentemente gigantesco icebergue.

A doença pode acometer uma em cada 200 ou 100 pessoas. Estes números podem ser concebidos não somente em consequência da maior compreensão sobre a doença, mas também pela insistência sobre a lembrança dela como parte da investigação quando nos deparamos com sintomas de seu repertório de manifestações.

Não só o fato de reconhecer a presença da doença provocou mudanças. A associação a uma série de manifestações, desde as clássicas até aquelas que seriam menos usuais, faz o corpo da doença tomar vulto e incluí-la como diagnóstico diferencial de constipação e anemia. Existem, ainda, aquelas condições que se associam com ela como a dermatite herpetiforme, diabetes mellitus e hepatite autoimune. Isso sem falar em achados, como a alteração de enzimas hepáticas.

A metodologia de seu diagnóstico também se ampliou. Aquilo que antes era feito apenas com biópsia de intestino por meio de cápsulas, atualmente requer exames sorológicos como os anticorpos antitransglutaminase e antiendomísio que precedem a realização da biopsia, e o reconhecimento do potencial genético (DQ2/DQ8), que pode contribuir com a elucidação diagnóstica. Não se pode deixar de lembrar que mesmo com o avanço dos métodos, a biópsia, com sua caracterização histológica, é imprescindível para o diagnóstico.

A opção de tratamento permanece a mesma: a dieta com isenção total de glúten mantém-se como única alternativa. O cuidado e a constante vigilância em relação aos produtos ingeridos é o ponto chave para o controle adequado da doença. Sobre estes aspectos, a orientação correta feita por médico especialista ou nutricionista com experiência em lidar com estes pacientes faz-se absolutamente necessária. Atualmente, conta-se com a valiosa colaboração de entidades de associações de celíacos que acolhem e orientam tais pacientes, principalmente colocando-os em contato com outros acometidos facilitando o trabalho não apenas da orientação, mas principalmente no apoio à família. Deve ser lembrado que, apesar da existência de legislação específica, ainda há muito a ser feito para que o celíaco se sinta realmente protegido pelo cumprimento adequado da lei.

Que todos tenham uma boa leitura do artigo publicado em *Arch Dis Child.* 2013;98(10):806-11 e que dela retirem, além da sistemática da lembrança da doença celíaca quando deparados com sintomas sugestivos, a compreensão da sua complexidade diagnóstica.

Link para o artigo: http://adc.bmj.com/content/98/10/806.full.html

[1] Chefe do Serviço de Pediatria do Hospital Federal dos Servidores do Estado - RJ.
[2] Coordenador dos Cursos de Pós-graduação em Gastroenterologia Pediátrica do IPPMG/UFRJ; Professor de Pediatria e Gastroenterologia Pediátrica da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.